JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Condições gerais da contratação

1.1. Alinhamento estratégico (Art. 9º - IX) *

1.1.1. Objetivos e Indicadores Estratégicos do PETI-JF

1.1.1.1. Aperfeiçoar e Assegurar a efetividade dos serviços de TI para a Justiça Federal.

1.1.1.2. Metas: Atingir, até 2026, 85% de satisfação dos clientes internos de TI.

1.1.2. Alinhamento ao PDTI:

1.1.2.1. i.43 – Manter parque tecnológico atualizado.

1.1.3. Alinhamento ao Plano Anual de Contratações:

1.1.3.1. Item, DFD 147/2025: Aquisição de aparelhos IP.

1.2. Objeto da contratação

1.2.1. Registro de preço para Aquisição de terminais telefônicos com tecnologia IP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

1.2.2. Os objetos desta contratação são caracterizados como comum.

Item	Descrição /Especificação	Unidade de medida	CATMAT	Qtde estimada
1	Aparelho Telefônico IP - Tipo 1 com objetivo de atender a Lei Complementar 123/2005 e Lei 8.538/2015 pode ser dividido em lotes - 75 para ME/EPP e equiparados; - 225 para ampla concorrência. Aparelhos de referência :Yealink T33G ou Grandstream GXP2130	Unidade	443477	300
2	Aparelho Telefônico IP - Tipo 2 - 50 Aparelhos para ME/EPP e equiparados; Aparelhos de referência: Yealink T46U ou Grandstream GXP2170	Unidade	443477	50

Características mínimas para os aparelhos telefônicos tipo 1 e tipo 2, consultar o **anexo I – Especificações dos telefones IP.**

Todos os aparelhos deverão ser obrigatoriamente acompanhados de fonte externa bivolt com entrada AC 100~240V do mesmo fabricante.

As especificações técnicas constantes do Anexo I foram definidas com base em requisitos funcionais e operacionais mínimos, sendo admitidos equipamentos equivalentes ou superiores, desde que comprovada tecnicamente a compatibilidade com a infraestrutura existente.

Requisitos que não impactem diretamente a funcionalidade essencial da solução poderão ser flexibilizados mediante justificativa técnica da licitante, a ser analisada pela área técnica.

2. Descrição da necessidade da contratação, justificativa e resultados esperados

2.1. A contratação de terminais telefônicos com tecnologia IP atende à necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência da comunicação institucional da Justiça Federal no Ceará (JFCE), serviço de apoio indispensável à prestação jurisdicional e às atividades administrativas. O problema a ser enfrentado consiste na defasagem e heterogeneidade do parque de telefonia, com impactos na disponibilidade do serviço, na padronização do atendimento e na capacidade de gestão e controle. Sob a perspectiva do interesse público, a atualização e a padronização da solução reduzem riscos de interrupção, aumentam a eficiência operacional, fortalecem a integração entre unidades e contribuem para o uso racional de recursos públicos.

2.2. O serviço de telefonia interna é essencial para a JFCE, pois viabiliza a comunicação entre magistrados, servidores e colaboradores, tanto no âmbito local quanto entre as Seções Judiciárias integrantes do TRF5 (JFCE, JFPE, JFRN, JFPB, JFAL e JFSE), garantindo agilidade, continuidade administrativa e redução de custos operacionais.

2.3. Faz-se necessária a atualização tecnológica dos equipamentos de telefonia da JFCE, de modo a promover a padronização e a centralização do atendimento, aprimorar a gestão dos recursos e substituir soluções heterogêneas e/ou defasadas atualmente em uso.

2.4. A contratação busca selecionar, respeitada a isonomia entre os licitantes, a proposta mais vantajosa para a Administração, assegurando o fornecimento de equipamentos com qualidade e desempenho adequados, com racionalização de custos e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

2.5. Os bens e serviços objeto deste Termo de Referência serão contratados pelo período de 12 (doze) meses.

2.6. Em conformidade com os arts. 25 a 27 da Instrução Normativa MP nº 5/2017 (e alterações), visando ao adequado gerenciamento de riscos e à preservação da qualidade do fornecimento, o critério de julgamento adotado será o de menor preço, nos termos definidos no Edital.

2.7. Embora o parcelamento do objeto seja, em regra, recomendado à Administração (Lei nº 14.133/2021), sua adoção exige que a divisão seja técnica e economicamente viável e que não implique perda de economia de escala, nos termos do entendimento consolidado pelo TCU (Súmula 247).

2.8. Assim, o certame licitatório deverá ser realizado por item, de modo a ampliar a competitividade e possibilitar a seleção de propostas mais vantajosas, sem prejuízo da uniformidade e da compatibilidade técnica exigidas neste Termo de Referência.

2.9. **Entre os resultados esperados com a contratação, destacam-se:**

2.9.1. Ampliar a efetividade da comunicação institucional, atendendo às necessidades de magistrados, servidores e colaboradores, bem como a interação com demais unidades e áreas envolvidas.

2.9.2. Modernizar e integrar a solução de telefonia, com foco em padronização, interoperabilidade e maior disponibilidade do serviço.

2.9.3. Melhorar a gestão dos recursos de telecomunicações, por meio de centralização de troncos, emissão de relatórios gerenciais e roteamento eficiente de chamadas entre as unidades.

2.9.4. Alvos

- Migração integral para telefonia IP
- Redução de custos de manutenção
- Melhoria da segurança (SRTP/TLS)
- Padronização e gestão centralizada

2.10. Da adoção do Sistema de Registro de Preços

2.10.1. A contratação será formalizada por Ata de Registro de Preços, na forma dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.462/2023, em razão de o objeto — aquisição de terminais telefônicos IP (Tipos 1 e 2) — demandar fornecimento parcelado e sob demanda, distribuído entre a substituição gradual dos terminais analógicos da JFCE, conforme o cronograma de migração por setores, e o provimento da nova Vara Federal em Juazeiro do Norte, cuja instalação exige terminais IP desde o início das operações.

2.10.2. O SRP mostra-se vantajoso por consolidar em um único certame a seleção de fornecedores e o registro de preços competitivos para utilização conforme a necessidade efetiva, pela economia de escala obtida com o volume agregado de 350 unidades, pela padronização do parque de telefonia — que reduz de oito para dois os modelos em uso, assegurando uniformidade de firmware e gestão centralizada por auto provisionamento — e pela possibilidade de revisão de preços durante a vigência da ata, prorrogável nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação de vantajosidade.

2.10.3. A adoção do modelo confere eficiência administrativa ao concentrar esforços em um único procedimento, reduzir o número de processos de contratação e conferir previsibilidade ao atendimento de demandas supervenientes, em observância aos princípios do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, notadamente a isonomia, a competitividade, a economicidade e a eficiência, assegurada a reserva de lote para ME/EPP no Item 1, nos termos da LC nº 123/2005 e da Lei nº 8.538/2015.

3. Vigência da ATA de Registro de Preços e do Contrato

3.1. **Vigência da Ata de Registro de Preços (ARP)**

3.1.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência inicial de **1 (um) ano**, contados da data de sua assinatura, nos termos do **art. 84 da Lei nº 14.133/2021**.

3.1.2. A ARP **poderá ser prorrogada** por **igual período**, desde que:

a) comprovada a vantajosidade econômica da manutenção do registro;

b) o fornecedor mantenha as condições de habilitação e qualificação;

c) haja interesse da Administração na continuidade da contratação;

d) sejam observados os limites e condições do **art. 84 da Lei nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis.

3.1.3. A prorrogação será formalizada por meio de **termo aditivo** à Ata de Registro de Preços, mediante decisão **motivada** e instrução do processo administrativo com a comprovação da vantajosidade.

3.1.4. A cada prorrogação, o **quantitativo máximo registrado** para cada item será **restabelecido integralmente (100%)** para o novo período de vigência, limitado ao quantitativo licitado originalmente.

3.1.5. O eventual saldo não utilizado em um período não se acumula para o período subsequente.

3.1.6. A prorrogação da ARP não gera obrigação de contratação, permanecendo as aquisições condicionadas à necessidade da Administração, à disponibilidade orçamentária e à emissão do respectivo

instrumento de contratação ou ordem de fornecimento.

3.2. O instrumento de contratação (contrato/nota de empenho/ordem de fornecimento) detalhará as regras aplicáveis à execução, ao recebimento, ao pagamento, à garantia e, quando cabível, à vigência e à prorrogação.

3.3. Instrumento de contratação decorrente da ARP (contrato/nota de empenho/ordem de fornecimento)

3.3.1. As aquisições decorrentes da ARP serão formalizadas por **instrumento de contratação** (contrato, nota de empenho, ordem de fornecimento ou outro instrumento admitido), cuja vigência observará o respectivo instrumento e a legislação aplicável.

3.3.2. A eventual **prorrogação** do instrumento de contratação, quando juridicamente cabível, observará as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, o edital e o próprio instrumento, mediante comprovação de vantajosidade e disponibilidade orçamentária.

a) mantidas as condições de vantajosidade para a Administração;

b) o objeto continue atendendo ao interesse público;

c) haja disponibilidade orçamentária.

3.2.4. A prorrogação contratual será formalizada por meio de termo aditivo, com a devida justificativa e comprovação de vantajosidade.

3.4. **Planejamento da renovação e continuidade**

3.4.1. A Administração deverá iniciar a avaliação da necessidade de prorrogação da ARP ou abertura de novo certame com **antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias** do término da vigência.

3.4.2. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferecerá maior detalhamento das regras aplicáveis à vigência e à prorrogação.

4. Descrição da solução como um todo considerando o ciclo de vida do objeto

Fase	Principais entregáveis	Prazo / Periodicidade
1. Planejamento	ETP, TR, Edital e ARP	Concluído
2. Fornecimento/Recebimento	Equipamentos entregues e recebidos (provisório/definitivo), com documentação e acessórios previstos	Conforme cronograma do processo de contratação
3. Implantação e Operação	Distribuição e instalação física dos telefones; eventual provisionamento/configuração no ambiente de telefonia IP; testes de funcionamento; e, após implantação, acionamento de garantia, reparo/substituição de unidades defeituosas e atualizações de firmware quando aplicável	Durante a vigência da ARP/contratações e, para cada unidade, durante o prazo de garantia

4. Renovação	Prorrogação da ARP, quando cabível, mediante comprovação de vantajosidade; restabelecimento integral (100%) dos quantitativos máximos registrados para o novo período; e/ou abertura de novo procedimento licitatório, se necessário	Ao final da vigência da ARP (iniciar avaliação, no mínimo, 120 dias antes do término)
5. Desfazimento	Baixa patrimonial (quando aplicável); descarte/doação/alienação conforme regras internas e legislação; destinação ambientalmente adequada (e-lixo); e, quando necessário, remoção de configurações e restauração de fábrica antes da destinação	Quando do fim da vida útil dos equipamentos ou quando se tornarem inservíveis/obsoletos, conforme normas internas

4.1. A solução objeto da presente contratação compreende o **registro de preços para aquisição de terminais telefônicos com tecnologia IP** (aparelhos Tipo 1 e Tipo 2), contemplando o **fornecimento sob demanda** durante a vigência da ARP, com entrega, recebimento e aceitação conforme regras deste Termo de Referência e anexos.

Para fins de ciclo de vida do objeto, consideram-se, em síntese: (i) **planejamento e dimensionamento** da demanda e estimativas; (ii) **formalização do registro de preços** e, quando houver necessidade, emissão de instrumentos de contratação/ordens de fornecimento; (iii) **fornecimento e entrega** dos equipamentos, com apresentação de documentação e acessórios previstos, bem como **recebimento provisório e definitivo**; (iv) **implantação** pela Administração (distribuição/instalação física e eventual provisionamento/configuração no ambiente de telefonia IP), com testes de funcionamento; (v) **operação e sustentação** durante a garantia, com abertura e acompanhamento de chamados, recolhimento e reparo ou substituição de unidades defeituosas, e disponibilização de atualizações de firmware quando aplicável; e (vi) **encerramento**, com cumprimento de obrigações remanescentes, baixa patrimonial e destinação final ambientalmente adequada dos equipamentos inservíveis, conforme normas internas.

5. Requisitos da contratação

5.1. Requisitos de Negócio:

· Continuidade e qualidade do serviço de telefonia institucional.

· Continuidade e qualidade do serviço de telefonia institucional.

· Interoperabilidade com a infraestrutura de telefonia IP existente.

· Conformidade com as normas da ANATEL.

5.2. Requisito de Capacitação:

· Não há previsão de capacitação específica, pois os equipamentos são de operação intuitiva.

5.3. Requisitos legais:

· Lei nº 14.133/2021.

· Lei Complementar nº 123/2006 (tratamento diferenciado para ME/EPP).

· Lei nº 8.538/2015 (prioridade para empresas brasileiras).

· Regulamentações da ANATEL para terminais telefônicos.

5.4. **Requisitos de Manutenção:**

· Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo.

· Atendimento onsite (retirada e entrega no local do cliente) ou logística reversa custeada pelo fornecedor.

· Substituição ou reparo de equipamentos defeituosos em até 15 (quinze) dias corridos, contados da abertura do chamado.

· Disponibilização de atualizações de firmware durante o prazo de garantia, quando aplicável.

5.5. **Requisitos Temporais:**

· Entrega dos equipamentos em até 30 (trinta) dias corridos após o pedido formal.

5.6. **Requisitos de Segurança:**

· Os equipamentos devem suportar criptografia SRTP e TLS para chamadas, conforme especificações do Anexo I.

5.7. **Subcontratação:** Não permitida

5.8. **Garantia da contratação:** Será exigida garantia contratual de 5% do valor do contrato, nos termos dos arts. 96 a 99 da Lei nº 14.133/2021.

6. Papéis e responsabilidades

6.1. **Da Contratante.**

6.1.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto.

6.1.2. Disponibilizar acesso às dependências e à infraestrutura necessária.

6.1.3. Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

6.1.4. Efetuar o pagamento no prazo estipulado, mediante cumprimento das exigências contratuais.

6.1.5. Notificar a CONTRATADA por escrito sobre falhas ou irregularidades para adoção de medidas corretivas.

6.1.6. Atestar a execução do objeto por meio do setor competente.

6.2. **Da Contratada.**

Da execução e responsabilidade técnica:

6.2.1. Executar os serviços conforme especificações técnicas e proposta, assumindo integral responsabilidade pelo cumprimento das obrigações.

6.2.2. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução, sem qualquer ônus para a JFCE.

6.2.3. Não transferir a terceiros as obrigações assumidas (vedada subcontratação).

6.2.4. Responsabilizar-se por vícios e danos do serviço, nos termos dos arts. 12 a 27 da Lei 8.078/1990 (CDC).

6.2.5. Responsabilizar-se por danos causados à JFCE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus prepostos.

Do suporte e atendimento:

6.2.6. Possuir sistema de abertura de chamados técnicos via telefone (incluindo 0800 ou ligação local) e web, disponível 24h/dia, 7 dias por semana.

6.2.7. Fornecer número de registro no momento da abertura do chamado, que servirá como marco inicial para contagem de prazos.

6.2.8. Realizar atendimento preferencialmente remoto, com deslocamento de técnicos apenas quando necessário e sem ônus adicional.

Da segurança, LGPD e sigilo:

6.2.9. Manter sigilo absoluto sobre todas as informações da JFCE a que tiver acesso.

6.2.10. Assinar o "Acordo de Confidencialidade de Informação" (Anexo I do TR) e dar ciência a toda sua equipe.

6.2.11. Responsabilizar-se pela confidencialidade, integridade e reserva dos dados da JFCE.

6.2.12. Indicar encarregado de dados (DPO) para atendimento de solicitações LGPD (acesso, retificação, eliminação).

7. Modelo de execução do objeto

7.1. Definição do objeto:

7.1.1. Registro de preço para Aquisição de terminais telefônicos com tecnologia IP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

Itens do objeto (entregáveis)

7.2. Condições de envio e recebimento do objeto

7.2.1. A entrega dos bens deve ser feita após o recebimento do pedido formal enviado pela DTIC especificando modelos e quantitativos.

7.2.2. Os equipamentos devem ser entregues em até 30 (trinta) dias após a formalização do pedido e devem ser entregues na **Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTIC, localizado no 7º andar**

do prédio Sede, Praça Murilo Borges, Centro - Fortaleza - CE, CEP 60035-210, no horário das 10h às 16h, em dia útil, de segunda a sexta feira;

7.2.3. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2.4. Recebimento definitivo: após a verificação com as condições estabelecidas no Termo de Referência e de conformidade com o funcionamento esperado;

7.2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do CONTRATADO, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.2.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.2.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao CONTRATADO para emissão de Nota Fiscal/Fatura relativa à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.2.9. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2.11. Critérios de aceite (recebimento): considerar-se-á aceito o objeto após a verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações do Anexo I, testes de funcionamento e validação pela fiscalização do contrato.

7.3. **Garantia, Manutenção e Assistência técnica**

7.3.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12 (doze) meses, contando a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7.3.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

7.3.3. A garantia deverá ter atendimento onsite (retirada e entrega no local do cliente) ou envio e recebimento custeados pelo fornecedor, por meio de código de logística reversa ou transportadora.

7.4. **Garantia e assistência técnica**

7.4.1. Prazo de garantia: 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo.

7.4.2. A garantia abrange todos os defeitos de fabricação, peças e mão de obra, incluindo reposição de componentes e atualizações de firmware quando necessário.

7.4.3. Atendimento: a CONTRATADA deverá atender às solicitações de garantia no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da abertura do chamado, para recolhimento, reparo e devolução do equipamento ou substituição por um novo.

7.4.3.1. Reparo e devolução do equipamento ou substituição por um novo sempre ocorreram no prédio sede situado na **Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTIC, localizado no 7º andar do prédio Sede, Praça Murilo Borges, Centro - Fortaleza - CE, CEP 60035-210, no horário das 10h às 16h, em dia útil, de segunda a sexta feira;**

7.4.4. Horário de atendimento para garantia: dias úteis, das 10h às 16h (horário de Brasília).

7.4.5. A CONTRATADA deverá disponibilizar canal de atendimento (telefone, e-mail e opcionalmente chat) para registro de chamados técnicos.

7.4.6. Todas as despesas com deslocamento, transporte e mão de obra decorrentes da garantia são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4.7. Hipóteses de exclusão da garantia: danos provocados por imperícia ou negligência do usuário, rompimento indevido de lacres, ou deterioração natural por uso.

7.5. **Penalidades por descumprimento da garantia**

7.5.1. **Atraso na execução da garantia:**

7.5.1.1. Até 5 dias úteis: Advertência.

7.5.1.2. De 5 a 10 dias úteis: Multa de 0,5% sobre o valor do contrato por dia de atraso.

7.5.1.3. De 10 a 20 dias úteis: Multa de 0,75% sobre o valor do contrato por dia de atraso.

7.5.1.4. Acima de 20 dias úteis: Considerada inexecução total do objeto.

7.5.2. As multas serão aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.5.3. **Modelo de desempenho**

Para fins de mensuração objetiva da execução contratual, ficam estabelecidos os seguintes indicadores:

Indicador	Meta	Forma de Medição	Penalidade (Multa Direta)
Tempo de resposta ao chamado	≤ 4 horas úteis	Registro no sistema de chamados	Multa de 0,20**%** do valor do valor do equipamento por hora de atraso.
Tempo de solução (garantia)	≤ 15 dias corridos	Data abertura vs. encerramento	Multa de **0,5% a 1%** ao dia sobre o valor do equipamento.

8. Modelo de gestão do contrato

8.1. A gestão e a fiscalização do contrato observarão a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.246/2022, com designação formal de Gestor do Contrato e Fiscais (técnico e administrativo), responsáveis por acompanhar a

execução, registrar ocorrências, validar evidências, promover o recebimento (quando aplicável) e emitir o atesto para fins de pagamento.

8.2. Mecanismos de governança e acompanhamento:

8.2.1. Acompanhamento periódico (no mínimo mensal) do desempenho do suporte e da aderência aos prazos e condições estabelecidos no TR, com registro de ocorrências e providências.

8.2.2. Registro formal de não conformidades, riscos e ações corretivas/preventivas.

8.2.3. Emissão de relatório(s) de acompanhamento, quando demandado pela fiscalização, contendo, no mínimo, quantitativos de chamados, tempos de resposta/solução, indisponibilidades relevantes e pendências.

9. Critérios de medição e pagamento

9.1. A medição do objeto observará os entregáveis e as obrigações de garantia e prazos de substituição definidos neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

9.2. Condições para pagamento:

9.2.1. Apresentação de nota fiscal/fatura e documentação exigida.

9.2.2. Validação das evidências e atesto pela fiscalização.

9.2.3. Em caso de inconsistência documental, não conformidade na execução ou descumprimento das obrigações contratuais, o pagamento poderá ser suspenso até saneamento e/ou sofrer glosas.

10. Sanções administrativas e procedimentos para retenção ou glosa no pagamento

10.1. Disposições gerais

10.1.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, a CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, aplicáveis de forma autônoma ou cumulativa, sem prejuízo das glosas e demais cominações contratuais.

10.1.2. As sanções previstas neste item consideram a natureza do objeto (fornecimento de equipamentos e garantia associada), observando-se os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, contraditório e ampla defesa.

10.1.3. O pagamento será efetuado por fornecimento, ou seja, após a entrega e aceitação definitiva de cada lote ou da totalidade dos equipamentos, conforme especificado na Ordem de Fornecimento.

10.2. Hipóteses de glosa (retenção parcial do pagamento)

Sem prejuízo das sanções administrativas, a Administração poderá aplicar glosa no pagamento nas seguintes hipóteses:

Hipótese	Percentual de glosa	Base
Entrega de equipamentos em desacordo com as especificações técnicas (não saneada no prazo de 10 dias)	Proporcional à quantidade rejeitada, limitada a 100% do valor da nota fiscal do item	Item 7.2.5
Atraso na entrega – até 5 dias úteis	Advertência (sem glosa)	Item 7.2.2
Atraso na entrega – de 5 a 10 dias úteis	0,5% do valor total do contrato por dia de atraso	—

Atraso na entrega – de 10 a 20 dias úteis	0,75% do valor total do contrato por dia de atraso	—
Atraso na entrega – superior a 20 dias úteis	Inexecução total (glosa de 100% do valor + sanções)	—

10.2.1. Para fins de cálculo das multas por atraso, considera-se **valor total do contrato** o montante correspondente à Ordem de Fornecimento ou à nota de empenho emitida para a respectiva aquisição.

10.2.2. As glosas incidem sobre o valor da fatura/nota fiscal correspondente à parcela inadimplida, observado o contraditório prévio.

10.2.3. O valor glosado poderá ser descontado diretamente da fatura/nota fiscal a ser paga ou, se insuficiente, executado sobre a garantia contratual.

10.3. Sanções administrativas (Lei nº 14.133/2021)

Aplicam-se cumulativamente ou isoladamente as seguintes sanções:

Tipo de infração	Sanção aplicável	Base legal
Descumprimento leve (ex.: atraso pontual na entrega ou garantia até 2 dias)	Advertência por escrito	Art. 156, I
Descumprimento moderado (ex.: atraso relevante, entrega fora das especificações com saneamento)	Multa moratória de 0,2% ao dia sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 10%	Art. 156, II
Inexecução parcial do objeto	Multa compensatória proporcional ao valor inadimplido, limitada a 20% do valor do contrato	Art. 156, §2º
Inexecução total do objeto	Multa compensatória de 20% a 30% do valor do contrato + impedimento de licitar/contratar com a Administração por até 3 anos	Art. 156, §2º
Conduta inidônea ou fraudulenta	Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública	Art. 156, §3º

10.4. Garantia – prazos de atendimento e penalidades

Ocorrência	Penalidade
Atraso na execução da garantia (recolhimento, reparo e devolução) – até 2 dias úteis	Advertência por escrito
Atraso na execução da garantia – de 3 a 5 dias úteis	10% do valor do equipamento defeituoso
Atraso na execução da garantia – de 6 a 10 dias úteis	15% do valor do equipamento defeituoso
Atraso na execução da garantia – superior a 10 dias úteis	Inexecução parcial + sanções administrativas

10.4.1. O prazo para execução da garantia conta-se a partir da ciência da CONTRATADA da solicitação formal feita pelo fiscal do contrato.

10.4.2. A CONTRATADA poderá optar pela substituição do equipamento defeituoso por um novo, em vez do reparo, desde que dentro do mesmo prazo.

10.5. Procedimento para aplicação de sanções e glosas

O procedimento observará as seguintes etapas:

Etapa	Descrição	Prazo
1. Registro da ocorrência	A fiscalização registrará formalmente a ocorrência, descrevendo os fatos e anexando evidências objetivas (ex.: relatório de vistoria, registro de atraso, laudo de inconformidade).	Imediato
2. Notificação à contratada	A CONTRATADA será notificada por escrito (ofício ou e-mail com aviso de recebimento) para manifestação sobre os fatos e, quando cabível, apresentação de defesa e/ou saneamento.	Até 5 dias úteis para saneamento (se cabível)
3. Defesa prévia	A CONTRATADA terá prazo para apresentar defesa escrita, acompanhada de documentos comprobatórios.	5 dias úteis (arts. 157 e 159)
4. Decisão motivada	A Administração proferirá decisão motivada, com análise das alegações e evidências, definindo pela aplicação ou não da sanção/glosa.	10 dias úteis após defesa
5. Formalização no processo	A decisão será formalizada nos autos do processo de gestão contratual, com registro das sanções aplicadas e, se for o caso, comunicação à contratada.	Imediato

10.5.1. As multas e glosas poderão ser descontadas diretamente da garantia contratual, da fatura/nota fiscal a ser paga ou cobradas judicialmente, nos termos do art. 156, §5º da Lei nº 14.133/2021.

10.5.2. procedimento para aplicação de sanções mais graves (impedimento de licitar, declaração de inidoneidade) será instruído pela autoridade competente, com observância do devido processo legal.

10.6. Cumulação de sanções

10.6.1. As sanções de multa moratória, multa compensatória e glosa podem ser aplicadas cumulativamente, respeitado o limite global de 30% do valor contratual para penalidades pecuniárias.

10.6.2. A aplicação de glosa não impede a aplicação de sanções administrativas, e vice-versa, por se tratar de institutos autônomos.

10.7. Disposições finais

10.7.1. A critério da Administração, as multas aplicadas poderão ser abatidas do valor a ser pago à CONTRATADA, na forma do art. 156, §5º da Lei nº 14.133/2021.

10.7.2. A CONTRATADA não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pela Administração em virtude de caso fortuito, força maior ou impedimento ocasionado pela própria contratante.

11. Forma e critérios de seleção do fornecedor e regime de execução

11.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento de **menor preço,** por se tratar de objeto com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos.

11.2. **Requisitos de habilitação técnica (mínimos), quando aplicáveis:**

11.2.1. A Apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica que comprove fornecimento de, no mínimo, 30% do quantitativo total previsto nesta contratação;

11.2.2. No caso de os atestados aqui tratados serem emitidos por empresas privadas, não serão aceitos aqueles emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da empresa proponente, nem pela própria proponente;

11.2.3. Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas por ela controladas ou empresas controladoras da proponente, ou empresas que tenha(m), no mínimo, uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio(a) da empresa emitente e da empresa proponente

11.3. **Regime de execução:**

11.3.1. Fornecimento de equipamentos (bens móveis) sob demanda, por meio de Ata de Registro de Preços, com entregas parceladas conforme necessidade da Administração.

11.3.2. A garantia e assistência técnica serão executadas predominantemente de forma presencial ou por logística reversa (coleta e entrega).

12. Estimativas do valor da contratação.

12.1. O valor estimado da contratação deverá ser o apurado na pesquisa de preços do processo, consolidado no ETP e atualizado quando necessário.

12.2. O valor final será definido no procedimento licitatório, com base nas propostas dos fornecedores, observado o valor máximo estimado pela Administração.

13. Adequação orçamentária

13.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos consignados no orçamento do órgão, em programa de trabalho e elemento de despesa próprios, conforme indicado no processo administrativo da contratação.

13.2. A emissão de empenho e demais registros orçamentários observarão as normas aplicáveis e a disponibilidade orçamentária para o período de vigência contratual.

14. Disposições finais

14.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas

Anexo I –

<u>Aparelho Telefônico IP - Tipo 1</u>

• Áudio HD - no monofone e no alto-falante.

• Display LCD colorido de 2.4” Pol. com 320 x 240-pixel.

• Duas portas Ethernet Gigabit 10/100/1000.

• Suporte a PoE.

• CODEC OPUS.

• Até 6 contas SIP.

• Conferência local para até 5 participantes

• Suporte a headset sem fio tipo EHS.

• Montagem em parede e mesa.

Quanto às características de áudio o telefone IP deve possuir suporte a:

Deve possuir suporte aos CODECs: OPUS, G.722, G.711(A/μ), G.723.1, G.729, G.729A, G.726, iLBC.

Deve permitir a transmissão de DTMF nos modos: In-band, Out-of-band (RFC 2833) e SIP INFO.

Deve permitir a comunicação de forma Full-duplex inclusive no alto falante com cancelamento acústico de eco, AEC.

Ajustes da qualidade de áudio em chamada como: VAD, CNG, AEC, PLC, AJB, AGC

Funcionalidades de chamada:

O telefone IP deve possuir 06 (Seis) contas VoIP - SIP v1 (RFC2543), v2 (RFC3261).

O telefone IP deve permitir funcionalidades como: Chamada em espera, ativar o mudo durante a chamada, e ativar e desativar o não perturbe, desvio de chamada em caso de: Ocupado/sempre/não atendido, chamada em espera, transferência de chamada assistida e as cegas.

O telefone IP deve permitir a configuração de Hot Line e chamada expressa com um toque

O telefone IP deve permitir escuta de chamadas em grupo, envio de mensagem de texto entre os aparelhos da rede e chamadas de emergência.

O telefone IP deve permitir rediscagem, retorno de chamadas e auto atendimento.

O telefone IP deve permitir conferência local para até 5 participantes.

O telefone IP deve permitir chamadas diretas via IP sem a necessidade de registro em um SIP proxy.

O telefone IP deve permitir a seleção de tom de toque de chamada e a importação e exclusão de toques personalizados

O telefone IP deve permitir a configuração de Data e hora de forma manual ou automática.

O telefone IP deve permitir a configuração de Dial plan personalizados para se adequar ao sistema de telefonia IP.

O telefone IP deve possuir suporte a XML Browser, action URL/URI

O telefone IP deve permitir a exibição do display na tela do computador, facilitando para o operador a visualização do chamador, (Integrated screenshots).

O telefone IP deve permitir a coleta de informações sobre a qualidade da chamada via RTCP-XR, e VQ-RTCPXR.

O telefone IP deve possuir suporte a teclas exibidas no display, DSS Keys.

O telefone IP deve possuir suporte de até 2000 registros na agenda local.

O telefone IP deve permitir a utilização de listas de bloqueio de números (Blacklist).

O telefone IP deve permitir a consulta a agenda remota via XML/LDAP.

O telefone IP deve permitir a pesquisa / importação e exportação dos dados da agenda.

O telefone IP deve manter o histórico das chamadas , realizadas, recebidas, perdidas e encaminhadas, com pelo menos 800 registros.

O telefone IP deve permitir discagem com um toque e hot-line.

O telefone IP deve possuir suporte a Busy Lamp Field (BLF) e Bridged Line Appearance (BLA).

O telefone IP deve permitir o bloqueio do recebimento de chamadas anônimas e deve permitir a discagem anônima.

O telefone IP deve permitir o estacionamento de chamadas, captura de chamadas, compartilhamento de ramal e suporte a voicemail.

O telefone IP deve possuir suporte a função chefe/secretária.

O telefone IP deve permitir a gravação de chamadas de forma centralizada ou local.

O telefone IP deve possuir display colorido com profundidade de cor de 16 bit, com luz de fundo de 2.4 polegadas com 320 x 240-pixel.

O telefone IP deve possuir LED indicativo de chamadas e mensagens em espera.

O telefone IP deve possuir LED Bicolor (Verde ou Vermelho) para indicação do status da linha.

O telefone IP deve permitir a customização do fundo de tela Wallpaper.

O telefone IP deve possuir interface amigável com ícones e teclas de fácil entendimento.

O telefone IP deve possuir interface de usuário em Português brasileiro - PT-BR.

O telefone IP deve exibir o número e nome do chamador no display ao receber uma chamada. Screensaver

O telefone IP deve possuir sistema de economia de energia.

O telefone IP deve possuir 4 teclas de linhas.

O telefone IP deve possuir 5 teclas para funcionalidades sendo: Mensagem, Headset, rediscagem e alto falante.

O telefone IP deve possuir 6 teclas de navegação, e teclas de controle de volume.

O telefone IP deve possuir 4 teclas de contexto para interação com as funcionalidades do display.

O telefone IP deve possuir pelo menos duas portas Ethernet, Gigabit com suporte a PoE (IEEE 802.3af), classe 2

O telefone IP deve possuir uma 1 porta RJ9 (4P4C) para conexão de monofone.

O telefone IP deve possuir uma 1 porta RJ9 (4P4C) para a conexão de Headset.

O telefone IP deve possuir fonte de alimentação externa BIVOLT com entrada AC 100~240V e saída DC 5V/600mA.

O telefone IP deve possuir sistema de alimentação AC com potência de consumo de no máximo 3.0 Watts

O telefone IP deve possuir sistema de alimentação via PoE com potência de consumo de no máximo 5.0 Watts

O telefone IP deve possuir dimensões de Largura: 212mm X Profundidade: 186mm X Altura:146 mm

O telefone IP deve operar com umidade do ar entre 10 e 95%

O telefone IP deve operar normalmente com temperaturas ambientes entre: -10~50°C .

O telefone IP deve ser certificado pela ANATEL para funcionamento em território Brasileiro.

telefone IP deve permitir a configuração via Interface WEB, no menu do telefone e por auto-provisionamento.

O telefone IP deve suportar Auto Provisionamento via FTP/TFTP/HTTP/HTTPS, utilizando PnP e TR-069 permitindo utilizar o provisionamento do sistema de telefonia IP.

O telefone IP deve permitir o bloqueio das teclas pelo usuário, cadeado eletrônico através de PIN cadastrado pelo usuário.

O telefone IP deve permitir o cadastro de números de emergência pelo administrador do sistema de telefonia, para realizar chamadas mesmo com o bloqueio ativo (cadeado eletrônico).

O telefone IP deve permitir reiniciar o aparelho (Reboot) e também restaurar as configurações de fábrica.

O telefone IP deve permitir a captura de pacotes permitindo a exportação da captura e manter um log do sistema (system log).

O telefone IP deve possuir suporte ao protocolo SIP v1 (RFC2543) e v2 (RFC3261).

O telefone IP deve permitir a configuração de mais de um servidor de telefonia IP como redundância.

O telefone IP deve ser compatível com ZOOM.

O telefone IP deve ser compatível com o SIP Gateway do MS TEAMS.

O telefone IP deve permitir a configuração de NAT traversal utilizando STUN

O telefone IP deve permitir chamadas usando Proxy e chamadas SIP no modo peer-to-peer.

O telefone IP deve permitir a configuração de endereço IP de forma estática e através de DHCP.

A interface WEB do telefone IP deve possuir suporte a HTTP/HTTPS.

O telefone IP deve possuir suporte a SNTP para sincronização automática de data e hora. O telefone IP deve possuir suporte a UDP/TCP/DNS-SRV (RFC 3263)

O telefone IP deve possuir suporte a QoS: 802.1p/Q tagging (VLAN), Layer 3 ToS

DSCP e VLAN layer 2 com suporte a LLDP/CDP/DHCP VLAN.

O telefone IP deve possuir suporte a criptografia usando SRTP e SIP (TLS com suporte a TLS1.3).

O telefone IP deve possuir certificado HTTPS.

O telefone IP deve possuir suporte a encriptação AES para arquivos de configuração.

O telefone IP deve possuir suporte a autenticação usando método MD5/MD5-sess.

O telefone IP deve possuir suporte a métodos de controle de acesso utilizando as regras do IEEE802.1X

O telefone IP deve possuir suporte a IPv6 e IPv4

O telefone IP deve possuir suporte a ICE (Interactive Connectivity Establishment) permitindo comunicação ponto a ponto (Peer to Peer).

O telefone IP deve ser entregue com cabo Ethernet UTP - CAT5E com no mínimo 1.5m de comprimento.

O telefone IP deve ser entregue com manual de instalação e configuração rápida em português

O telefone IP deve ser entregue com fonte de alimentação bivolt com entrada AC 100~240V

O telefone IP deve ser entregue com kit para fixação em parede (Opcional)

Aparelho Telefônico IP - Tipo 2

Principais Funcionalidades:

- Display colorido com iluminação de fundo com 4.3" 480 x 272-pixel
- Suporte ao codec Opus
- Duas portas USB
- 15 contas SIP
- Pelo menos duas portas Gigabit Ethernet
- Suporte a PoE
- Headset USB
- Gravação USB
- Suporte a expansor de teclas

Quanto às características de áudio o telefone IP deve possuir suporte a:

Deve possuir suporte aos CODECs: Opus, G.722, G.711(A/μ), G.723.1, G.729AB, G.726, iLBC, G723.1.

Deve permitir a transmissão de DTMF nos modos: In-band, Out-of-band (RFC 2833) e SIP INFO.

Deve permitir a comunicação de forma Full-duplex inclusive no alto falante com cancelamento acústico de eco, AEC.

Ajustes da qualidade de áudio em chamada como: VAD, CNG, AEC, PLC, AJB, AGC

Deve possuir suporte a VOZ HD no monofone e Alto-Falante

Funcionalidades do telefone e de chamada:

Deve possuir suporte a 15 contas VOIP - SIP v1 (RFC2543), v2 (RFC3261).

O telefone IP deve permitir funcionalidades como: Chamada em espera, ativar o mudo durante a chamada, e ativar e desativar o não perturbe, desvio de chamada em caso de: Ocupado/sempre/não atendido, chamada em espera, transferência de chamada assistida e as cegas.

O telefone IP deve permitir a configuração de Hot Line e chamada expressa com um toque

O telefone IP deve permitir chamadas em grupo e chamadas de emergência.

O telefone IP deve permitir rediscagem, retorno de chamadas e auto atendimento.

O telefone IP deve permitir conferência local para até 10 participantes.

O telefone IP deve permitir chamadas diretas via IP sem a necessidade de registro em um SIP proxy.

O telefone IP deve permitir a seleção de tom de toque de chamada e a importação e exclusão de toques personalizados

O telefone IP deve permitir a configuração de Data e hora de forma manual ou automática.

O telefone IP deve permitir a configuração de Dial plan personalizados para se adequar ao sistema de telefonia IP.

O telefone IP deve possuir suporte a XML Browser, action URL/URI

O telefone IP deve possuir suporte a RTCP-XR (RFC3611), VQ-RTCPXR (RFC6035)

O telefone IP deve possuir duas portas USB (2.0)

O telefone IP deve possuir suporte a fone de ouvido Bluetooth através de hardware específico opcional.

O telefone IP deve possuir suporte a Wi-Fi através de hardware específico opcional.

O telefone IP deve permitir a gravação de chamadas por pen drive;

O telefone IP deve possuir suporte a headset USB

O telefone IP deve possuir suporte a adaptador para Headset sem fio através de hardware específico opcional.

O telefone IP deve possuir suporte a teclas exibidas no display, DSS Keys.

O telefone IP deve possuir suporte a agenda local com no mínimo 950 registros

O telefone IP deve possuir suporte a lista negra, Agenda remota XML/LDAP;

O telefone IP deve possuir suporte a discagem inteligente

O telefone IP deve permitir a busca/importação/exportação de registros de agenda;

O telefone IP deve permitir acesso ao histórico de chamadas discadas / recebidas / perdidas / encaminhadas;

Recursos de PABX:

O telefone IP deve possuir suporte a Busy Lamp Field (BLF) e Bridged Line Appearance (BLA).

O telefone IP deve permitir o bloqueio do recebimento de chamadas anônimas e deve permitir a discagem anônima.

O telefone IP deve permitir o estacionamento de chamadas, captura de chamadas, compartilhamento de ramal e suporte a voicemail, com alerta de voice mail.

O telefone IP deve possuir suporte a função chefe/secretária.

O telefone IP deve permitir a gravação de chamadas de forma centralizada ou local.

O telefone IP deve possuir LED indicativo de chamadas e mensagens em espera.

O telefone IP deve possuir LED Bicolor (Verde ou Vermelho) para indicação do status da linha.

O telefone IP deve permitir a customização do fundo de tela Wallpaper.

O telefone IP deve possuir interface amigável com ícones e teclas de fácil entendimento.

O telefone IP deve possuir interface de usuário em Português brasileiro - PT-BR.

O telefone IP deve exibir o número e nome do chamador no display ao receber uma chamada.

O telefone IP deve possuir sistema de economia de energia.

O telefone IP deve possuir display LCD com 4.3 e ,480 x 272-pixel display colorido iluminado (16 bits)

Quanto às teclas de facilidade o telefone deve possuir:

10 teclas de linha com LED bi colorido

Teclas DSS programáveis no display, no mínimo 26 teclas, com rolagem na tela.

7 teclas de facilidades: mensagem, headset, espera, mute, transferir, redial, viva voz

4 teclas “soft” sensíveis ao contexto do telefone;

6 teclas de navegação

2 teclas de controle de volume

Tecla mute iluminada

Tecla de fone de ouvido iluminada

Tecla de viva-voz iluminada

Interfaces de rede e comunicação:

O telefone IP deve possuir 2 portas Gigabit RJ45 10/100/1000 com suporte a PoE (IEEE 802.3af) classe 3;

O telefone IP deve possuir 2 portas USB (2.0)

O telefone IP deve possuir uma 1 porta RJ9 (4P4C) para conexão de monofone.

O telefone IP deve possuir uma 1 porta RJ9 (4P4C) para a conexão de Headset.

O telefone IP deve permitir no mínimo 2 ângulos de ajuste;

O telefone IP deve permitir a montagem em parede;

O telefone IP deve possuir fonte de alimentação com entrada AC 100~240V e saída DC 5V/2A, para padronização dos telefones existentes;

As portas USB do telefone IP devem possuir saída: com no mínimo 5V/1A

O consumo do telefone deve ser entre : 1.2-3.0 W

O consumo do telefone IP no modo (PoE) deve ser entre: 1.6-3.8 W

O telefone IP deve trabalhar com umidade de operação entre: 10~95%

O telefone IP deve trabalhar em temperatura de operação entre: 0~40°C (+32~104°F)

O telefone IP deve permitir a configuração via Interface WEB, no menu do telefone e por auto-provisionamento.

O telefone IP deve suportar Auto Provisionamento via FTP/TFTP/HTTP/HTTPS, utilizando PnP e TR-069 permitindo utilizar o provisionamento do sistema de telefonia IP.

O telefone IP deve permitir o bloqueio das teclas pelo usuário.

O telefone IP deve permitir reiniciar o aparelho (Reboot) e também restaurar as configurações de fábrica.

O telefone IP deve permitir a captura de pacotes permitindo a exportação da captura e manter um log do sistema (system log).

O telefone IP deve possuir suporte ao protocolo SIP v1 (RFC2543) e v2 (RFC3261).

O telefone IP deve permitir a configuração de mais de um servidor de telefonia IP como redundância.

O telefone IP deve permitir a configuração de NAT traversal utilizando STUN

O telefone IP deve permitir chamadas usando Proxy e chamadas SIP no modo peer-to-peer.

O telefone IP deve permitir a configuração de endereço IP de forma estática e através de DHCP.

A interface WEB do telefone IP deve possuir suporte a HTTP/HTTPS.

O telefone IP deve possuir suporte a SNTP para sincronização automática de data e hora. O telefone IP deve possuir suporte a UDP/TCP/DNS-SRV (RFC 3263)

O telefone IP deve possuir suporte a QoS: 802.1p/Q tagging (VLAN), Layer 3 ToS

DSCP e VLAN layer 2 com suporte a LLDP/CDP/DHCP VLAN.

O telefone IP deve possuir suporte a criptografia usando SRTP e SIP (TLS).

O telefone IP deve permitir o gerenciamento do certificado HTTPS.

O telefone IP deve possuir suporte a encriptação AES para arquivos de configuração.

O telefone IP deve possuir suporte a métodos de controle de acesso utilizando as regras do IEEE802.1X

O telefone IP deve possuir suporte a IPv6 e IPv4

O telefone IP deve possuir suporte a ICE (Interactive Connectivity Establishment) permitindo comunicação ponto a ponto (Peer to Peer).

O telefone IP deve ser entregue com cabo Ethernet UTP - CAT5E com no mínimo 1.5m de comprimento.

O telefone IP deve ser entregue com manual de instalação e configuração rápida em português

O telefone IP deve ser entregue com fonte de alimentação com entrada AC 100~240V

O telefone IP deve ser entregue com kit para fixação em parede (Opcional)

Documento assinado eletronicamente por **GILVAN GOMES DA SILVA**, **SUPERVISOR(A) ASSISTENTE**, em 03/11/2026, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6248990** e o código CRC **64CB3DFC**.